Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.653
DE 06 DE JUNHO DE 2013

"Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de Dotações."

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua Décima Sétima Sessão Ordinária, realizada em 29 de maio de 2013, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 21.414.788,52 (vinte e um milhões, quatrocentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) e a utilização dos institutos constitucionais da Transposição e Transferência de Dotações no orçamento geral do corrente exercício.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64, oriundos de recursos próprios e de vinculação específica provenientes de Transferências Intergovernamentais:

Recurso:	Valor
Excesso de Arrecadação:	
Termo de Compromisso PAC 2 – Construção Quadra Escolar Coberta 002	R$ 509.016,86
Termo de Compromisso PAC 2 – Construção Quadra Escolar Coberta 003	R$ 509.016,86
Termo de Compromisso PAC 2 – Construção Quadra Escolar Coberta 004	R$ 509.016,86
Convênio SEE – Médio	R$ 121.000,00
Gestão Plena – Rede Cegonha	R$ 1.055.404,80
Emenda Parlamentar – Construção Usafa Esmeralda	R$ 260.000,00
Custeio do UPA – Ministério da Saúde	R$ 1.500.000,00
Programa Minha Casa Minha Vida	R$ 65.964,80
Contrato de Repasse Convênio nº. 779942/2012 – Ministério Integração Nacional	R$ 7.000.000,00

Prefeitura Estância Balneária Praia Grande SEAD

Contrato de Repasse Convênio nº. 780375/2012 – Ministério das Cidades	R$ 3.954.600,00
Urbanização do Núcleo Piratas – PAC 2	R$ 1.500.000,00
Superávit Financeiro:	
CIP – Contribuição Iluminação Pública	R$ 1.600.000,00
QESE – Contribuição Salário Educação	R$ 144.000,00
Gestão Plena – Rede Cegonha	R$ 156.947,16
Emenda Parlamentar – Construção Usafa Esmeralda	R$ 2.787,74
Pólo Academia da Saúde – Ministério da Saúde	R$ 21.500,88
Assistência Farmacêutica	R$ 228.873,17
UPA – Unidade de Pronto Atendimento	R$ 119.812,26
Programa de Requalificação Usafa Ocian	R$ 15.390,66
Programa de Requalificação Usafa Ribeirópolis	R$ 15.390,66
Programa de Requalificação Usafa Samambaia	R$ 15.390,66
Programa de Requalificação Usafa Tupiry II	R$ 15.390,66
Programa de Requalificação Usafa Mirim	R$ 15.390,66
Projeto Verão 2012 / 2013	R$ 2.129,98
Programa de Controle da Tuberculose	R$ 61.077,70
Diabetes Estadual	R$ 30.199,25
Contra Partida Assistência Farmacêutica	R$ 458.488,94
Precatórios	R$ 1.227.997,96
Recursos Próprios	R$ 300.000,00
Anulação de Dotações mediante Transposição:	R$ 42.396.410,40
Anulação de Dotações mediante Transferência:	R$ 668.259,48

Art 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 06 de junho de 2013, ano quadragésimo sétimo da emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Prefeitura Estância Balneária Praia Grande SEAD

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Reinaldo Moreira Bruno
Controlador-Geral do Município

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 06 de junho de 2013.

Esmeraldo Vicente dos Santos
Secretário de Administração

Proc. adm. nº 514/2013

Registrado em Livro Competente e afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal conforme Artigo 106 da Lei n.º 681/90 (Lei Orgânica da Est. Bain. de Praia Grande) durante 03 (três) dias.

Afixado em 06 / junho / 2013

Maria Rosa C. B. Bianchini
Chefe Div. Exp. Administrativo

Prefeitura Estância Balneária de P. Grande SEAD